

# Censura: a comissão

## revê sua proposta.

Assemb. Const. - 4 III 1986

ASS. CONST - COMUNICAÇÕES

Amc  
com  
X

Comissão Provisória de Estudos Constitucionais poderá rever a proposta aprovada, que prevê o estabelecimento de censura à imprensa nos períodos de estado de sítio. A informação foi dada ontem ao *Jornal da Tarde* e *O Estado* por um dos seus membros, o ex-senador Mário Martins. Ele disse que o direito à informação deve ser preservado mesmo nos momentos de crise "podendo ser adotada a censura apenas no caso de estado de guerra com um país estrangeiro".



A comissão dos notáveis: uma longa reunião.

Mário Martins, que é presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), frisou que faz uma referência à "guerra com país estrangeiro" para se evitar a "distorção da chamada guerra interna", que é fruto de outra deformação, a do "inimigo interno", que surgiu a partir do superdimensionamento do conceito da segurança nacional.

O ex-senador citou o projeto do jurista Clóvis Ramallete, que foi submetido à ABI e que propõe a não manutenção do vício de se adotar censura à imprensa em períodos de estado de sítio, preservando, assim, o direito do cidadão de ter acesso à informação e de se manter informado sobre os acontecimentos graves ou não que ocorram no País.

Mário Martins reconheceu a importância da resistência dos jor-

nais *Jornal da Tarde* e *O Estado de S. Paulo*, que não se curvaram às pressões para que se submetessem a uma auto-censura durante os momentos mais duros do regime de 64. Com essa atitude ambos permitiram que seus leitores tivessem conhecimento de vários fatos relevantes, e percebessem a situação de cerceamento das liberdades em que o País se encontrava, quando os espaços destinados às matérias eram preenchidos com anúncios e receitas culinárias.

"Vamos defender com unhas e dentes, mas principalmente, com inteligência, a preservação do nosso direito à informação. Mesmo em ocasiões de graves convulsões e crises, não há por que se subtrair da sociedade brasileira este direito, que pertence a todos, nem desobrigar o governo e a oposição de prestarem contas à opinião pública. Fora de uma situação de estado de guerra com país estrangeiro, em

que a censura é tolerável, ela se torna uma escamoteação", ressaltou Mário Martins.

### Donos do poder

Mário Martins lembrou que "na vida republicana não há donos do poder, mas sim ocupantes do poder. E o estado de sítio é um misto de explosão de um lado e de arame farpado de outro, e a tendência nesta hora é a de haver uma fritura

dos direitos".

O ex-deputado pela extinta UDN, da qual foi fundador, disse que já levou ao presidente da comissão de Assuntos Constitucionais, Afonso Arinos, a posição da ABI contra a proposta para estabelecimento da censura à imprensa durante os períodos de estado de sítio, e admitiu que Afonso Arinos se mostrou receptivo à posição da ABI.

Atualmente, Mário Martins não é o único disposto a defender a preservação do direito à informação — ele foi voto vencido quando foi aprovado o projeto de censura aos meios de comunicação social. E a seu lado, também contra as limitações para a liberdade de imprensa, estão o jurista Miguel Reale, o ex-ministro da Educação, Eduardo Portella, o jurista Evaristo de Moraes Filho e outros.

**Hélio Contreiras,**  
enviado especial

## Constituinte: júri popular para a imprensa. Por unanimidade.

O julgamento de jornalistas por um júri popular foi ontem proposto pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais em projeto aprovado durante uma de suas mais exaustivas sessões, que tirou seu presidente, Afonso Arinos, mais cedo do plenário, no quarto dia de "esforço concentrado" que se realiza em Itaipava (RJ). "Foi uma vitória da imprensa brasileira. Agora o jornalista volta a ser julgado não isoladamente por um juiz, mas por aqueles a quem se destinam as suas informações", ressaltou o conselheiro Mário Martins, diretor do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Imprensa — ABI.

O ex-deputado Ferro Costa, por sua vez, observou que a "aprovação do julgamento de jornalistas pelo júri popular é por unanimidade mostra a intenção de evoluir".

Por coincidência, a proposta aprovada representa, no que diz respeito ao julgamento de jornalistas, a volta ao regime da Constituição de 34, que também foi precedida de estudos de propostas de uma comissão especial.

A Constituição de 34 admitia o júri popular apenas para os casos de crime contra a vida, mas uma lei ordinária estendeu o mesmo tipo de julgamento para os crimes de ofensas praticadas pela imprensa.

### Propriedade

Na proposta aprovada pela Comissão Constitucional sobre o di-

reito à propriedade, submetendo-a à sua função social, houve uma alteração, proposta pelo ex-reitor da Universidade de São Paulo, o jurista Miguel Reale. A desapropriação dependerá, segundo sua proposta, de prévia e justa indenização, a não ser no caso de reforma agrária, em que os critérios a serem fixados para o pagamento da indenização pelo Estado serão outros, como através de títulos da dívida pública.

No que se refere à ampliação do exercício da cidadania, a Comissão aprovou a proposta que visa garantir ao cidadão o acesso "às fichas de órgãos de informações, empresas estatais e privadas, de bancos e do Serviço de Proteção ao Crédito". A pessoa poderá pedir a retificação de dados inverídicos e poderá passar a se constituir crime a utilização e divulgação de dados incorretos encontrados nas fichas.

O instituto da ação popular deverá ser ampliado se a Assembleia Nacional Constituinte aprovar proposta da Comissão Constitucional, que prevê a sua utilização para anular atos ilícitos praticados em empresas estatais ou concessionárias do serviço público.

Outra proposta aprovada foi a que prevê o fim da discriminação ao trabalhador rural, segundo o advogado Ferro Costa. Ele disse que o objetivo é impedir o que ocorre hoje no Brasil, quando "o camponês que não é empregado de

nenhuma empresa é aposentado com direito a vencimentos equivalentes a 50% do salário mínimo".

### Interrogatórios

A comissão Afonso Arinos aprovou também proposta para a proibição do interrogatório à noite, de acusados, e outra, defendida por Ferro Costa, que evitará que um documento público fique eternamente com a classificação de "confidencial". Ele explicou que uma lei ordinária poderá estabelecer o período de 25 anos, em que os documentos públicos permanecerão "confidenciais", quando forem assim classificados. Mas a comissão prevê ainda que os mesmos documentos poderão ter a sua classificação de "confidenciais" suspensa por um juiz, caso o seu acesso seja necessário e possa contribuir, por exemplo, durante uma investigação judicial.

### Defensor do povo

O último projeto da pauta da sessão de ontem aprovado pela comissão constitucional refere-se à criação do defensor do povo, que prevê a defesa do cidadão dos abusos cometidos pelo Estado. De acordo com a proposta, o defensor do povo poderá agir por conta própria, ou mediante denúncia dos que foram prejudicados pelo abuso de poder. Seus atos serão julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e as Constituições estaduais deverão criar o defensor do povo no âmbito dos Estados. **H.C.**